



Município de Valpaços

7

EDITAL

“CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO”

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 306/2007 DE 27 DE AGOSTO, APRESENTA-SE O RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O 1.º TRIMESTRE DE 2013, NAS ANÁLISES REALIZADAS À ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DISTRIBUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
CONTROLO ROTINA 1							
Cloro Residual Disponível	mg Cl2/L	138	100	<0,10	0,99	---	---
Bactérias Coliformes	ufc/100 ml	138	100	0	42	0	85,51 a)
Escherichia coli (E. coli)	ufc/100 ml	138	100	0	36	0	95,65 a)
CONTROLO ROTINA 2							
Amónio	mg/L NH4	48	100	<0,05	<0,05	0,50	100
Nº de colónias 22º C	ufc/ml	48	100	0	>300	Sem alteração anormal	---
Nº de colónias a 37º C	ufc/ml	48	100	0	>300	Sem alteração anormal	---
Condutividade	µS/Cm a 20.ºC	48	100	<45	212	2500	100
Cor	mg/L PtCo	48	100	<3	7,8	20	100
pH	Escala Sorensen	48	100	5,3	7,2	6,5 – 9,0	18,75 b)
Manganês	µg /L Mn	48	100	<2,0	310	50	91,67 c)
Nitratos	mg/L NO3	48	100	<3,0	49	50	100
Oxidabilidade	mg O2/L	48	100	<1,0	2,5	5,0	100
Cheiro	Factor de diluição	48	100	<1	<1	3,0	100
Sabor	Factor de diluição	48	95,46	<1	<1	3,0	100
Turvação	UNT	48	100	<1,0	6,5	4,0	93,75 e)
CONTROLO DE INSPECÇÃO							
Alumínio	µg/L AL	12	100	<10	960	200	96 d)
Clostridium Perfringens	ufc/ml	26	100	0	25	0	88 a)
Ferro	µg /L Fe	11	100	<60	830	200	95,83e)
Nitritos	mg/L NO2	6	100	<0,05	<0,05	0,5	100
Antimónio	µg/L Sb	6	100	<4	<4	5,0	100
Arsénio	µg/L As	10	100	<5	12	10	95,83 f)
Benzeno	µg/L C6H6	6	100	<0,3	<0,3	1,0	100
Benzo(a)pireno	µg/L C20H12	6	100	<0,005	<0,005	0,010	100
Boro	mg/L B	6	100	<0,10	<0,10	1,0	100
Bromatos	µg/L BrO3	6	100	<5	<5	10	100
Cádmio	µg/L Cd	6	100	<1,0	<1,0	5,0	100
Cálcio	mg/L Ca	6	100	1,7	15,9	---	---
Chumbo	µg/L Pb	6	100	<7	<7	25	100
Cianetos	µg/L CN	6	100	<20	<20	50	100
Cobre	mg/L Cu	6	100	0,016	0,086	2,0	100
Crómio	µg/L Cr	6	100	<5	<5	50	100
1,2 - dicloroetano	µg/L	6	100	<0,9	<0,9	3,0	100
Dureza Total	mg/L Ca CO3	6	100	5,4	39,9	---	---
Enterococos	ufc/100 ml	22	100	0	14	0	95,83 a)
Fluoretos	mg/L F	6	100	<0,10	0,18	1,5	100
Magnésio	mg/L Mg	6	100	0,36	15,8	---	---
Mercurio	µg/L Hg	6	100	<0,5	<0,5	1,0	100
Níquel	µg/L Ni	6	100	<6	8	20	100
HPA's	µg/L	6	100	<0,025	<0,025	0,10	100
Selénio	µg/L Se	6	100	<6	<6	10	100
Cloretos	mg/L Cl	6	100	<10	12	250	100
Tetracloroetileno e tricloroetileno	µg/L	6	100	<1,5	<1,5	10	100

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
THM's	µg/L	6	100	<7,0	77	100	100
Sódio	mg/L Na	6	100	4,11	23,1	200	100
Sulfatos	mg/L SO4	6	100	<10	10	250	100
Alacloro*	µg/L	4	100	<0,08	<0,08	0,10	100
Linurão*	µg/L	4	100	<0,08	<0,08	0,10	100

- a) As situações de não conformidade verificadas relativamente aos parâmetros Bactérias coliformes, E. coli, Enterococos e Clostridium perfringes tiveram como principal causa a ineficácia do sistema de desinfecção associado a dosagem inadequada de reagente, pelo que foi corrigida a dosagem de reagente aplicada no tratamento.
- b) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- c) Características da qualidade da água bruta / Alteração pontual da qualidade da água. Não foram tomadas medidas porque se aguarda viabilidade técnico-económica.
- d) Não foram identificadas. Não foram tomadas medidas porque as análises posteriores não confirmam o incumprimento.
- e) Não foram identificadas. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- f) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Não foram tomadas medidas porque as análises posteriores não confirmaram o incumprimento.

* - de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, os pesticidas a controlar pelas entidades gestoras no ano seguinte, são indicados pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural até 31 de Julho de cada ano numa determinada Zona de Abastecimento, n.º 1 do artigo 12.º do referido decreto-lei.

1 - o número de análises efetuadas cumpre com as disposições do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, sendo fixado em função da população e do volume de água fornecido em cada Zona de Abastecimento.

2 - todas as amostras são recolhidas e analisadas por técnicos credenciados do Laboratório SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., estando este devidamente acreditado para realizar análises segundo os requisitos de qualidade do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

Câmara Municipal de Valpaços, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e treze.

O Presidente da Câmara,



António Joaquim de Medeiros